



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 270/2020

Acolhe pedido formulado pela AMATRA XI e determina o cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, quanto ao pagamento da GECJ aos magistrados de 1º grau.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da AMATRA XI, às fls. 1/5, e as demais informações constantes do Processo nº DP-12871/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região - AMATRA XI, quanto ao cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, em 4-2-2020, no PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, a fim de determinar a apuração do acervo processual de casos novos nas Unidades Judiciárias, incluindo na apuração as cartas precatórias recebidas, como processos novos, na composição do acervo processual, conforme definido no referido PCA e, por conseguinte, em todos os exercícios anuais desde a instituição da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, pela Resolução CSJT nº 155/2015 em 23 de outubro de 2015, e proceder ao pagamento da GECJ aos magistrados em atuação em unidades cujo acervo processual ultrapasse o quantitativo de 1.500 processos novos no período de apuração.

Art. 2º Determinar, ainda, o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos Magistrados (as) de 1º Grau que deixaram de receber a gratificação por conta de atraso reiterado na prolação de sentenças, apurado pela Corregedoria Regional, conforme decidido no PCA nº 0006398- 94.2017.2.00.0000, em todos os exercícios anuais desde a instituição da gratificação pela Resolução CSJT nº 155/2015, em 23 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

Assinado Eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa n° 270/2020 foi publicada no DEJT n° 3107/2020, Caderno Administrativo TRT11, de 24-11-2020, às fls. 10.

Manaus, 25 de novembro de 2020

Assinado Eletronicamente
ANALUCIA BOMFIM D.OLIVEIRA LIMA